



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1052/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

04 DE OUTUBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 58 /SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º Conceder - As férias da professora **Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha**, do Cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil "Dolirina Herculano Diniz" no período de **22 de Agosto a 05 de Setembro de 2022**, ficará sua substituição neste período a professora **Eliene dos Santos Pereira de Oliveira**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio Negro – MS, 08 de setembro de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 57/SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Contratar a Professora Lilian Inêz Cereser para ministrar aulas de **Língua Estrangeira- Inglês** no Ensino Fundamental, Escola Municipal São Francisco substituição a professora **Élida Rezende de Carvalho Faker**, com a carga horária de 30/h aula em sala de aula,

Art.2º - O referido professor farão parte da folha dos 70% do FUNDEB a contar a partir de 19 de agosto a 18 de Setembro de 2022.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio Negro – MS, 08 de setembro de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 56/SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Lotar o professor **Diego de Oliveira Capilé** nas aulas de reforço no Ensino Fundamental Escola Municipal São Francisco com a carga horária de 20/h aula em sala de aula,

Art.2º - O referido professor fará parte da folha dos 70% do FUNDEB a contar a partir de **01 de setembro** de 2022.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio Negro – MS, 4 de setembro de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 55/SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Prorrogar a carga horária da Professora Aparecida Paz da Silva Garcia para ministrar nas aulas como **Professora domiciliar conforme o CID SSZ.4**, / Ensino Fundamental – Escola Municipal São Francisco de acordo com o **Art.28** do Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, com a carga horária de 10/h aula em sala de aula, o mesmo fará parte da folha dos **70%**, do Repasse do FUNDEB no ano de 2022 a contar de 22 de agosto a de 05 de setembro de 2022.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio Negro/MS, 29 de agosto de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 54 /SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º Designar a professora **Sílvia Letícia Canhete Fernandes** ao Cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil " Doliria Herculano Diniz" em substituição a professora **Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha**, no período de **29 de julho a 12 de Agosto de 2022**, conforme o atestado médico.

Art.2º Retroagindo seus efeitos legais a contar de 29 de julho de 2022.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio Negro – MS, 23 de Agosto de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 52 /SMECEL/RN/2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º Conceder - As férias da professora **Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha**, do Cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil " Doliria Herculano Diniz" no período de **04 de julho a 18 de Julho de 2022**, ficará sua substituição neste período a professora **Sílvia Letícia Canhete Fernandes**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio Negro – MS, 28 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Boletim de Licitação**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****A Pregoeira.**

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o Processo Administrativo Nº 089/2022, julgado pelo menor preço global.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho/contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista ao Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos, para suprir as necessidades dos pacientes de ordens/pedidos judiciais e laudos sociais da assistência social em casos de vulnerabilidade do município de Rio Negro/MS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I – Temo de Referência deste Edital.

II - **HOMOLOGAR** as empresas:

JOSÉ ANSELMO MARIANO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ Nº 18.233.212/0001-84, vencedora do certame dos itens: 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, totalizando o valor de **R\$ 45.730,60 (Quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos);**

JOSÉ BRANDÃO DA SILVA ME, inscrito no CNPJ Nº 02.567.590/0001-64, vencedora do certame dos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 61, 65, 67, 73, 74 e 75, totalizando o valor de **R\$ 46.505,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e cinco reais);**

FARMACIA RIO NEGRO LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 12.966.068/0001-09, vencedora do certame dos itens: 02, 03, 09, 11, 12, 15, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 39, 42, 43, 45, 50, 52, 53, 58, 59, 60, e 66, totalizando o valor de **R\$ 44.239,76 (Quarenta e quatro mil,**

duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos);Rio Negro-MS, 08 de Setembro de 2022.

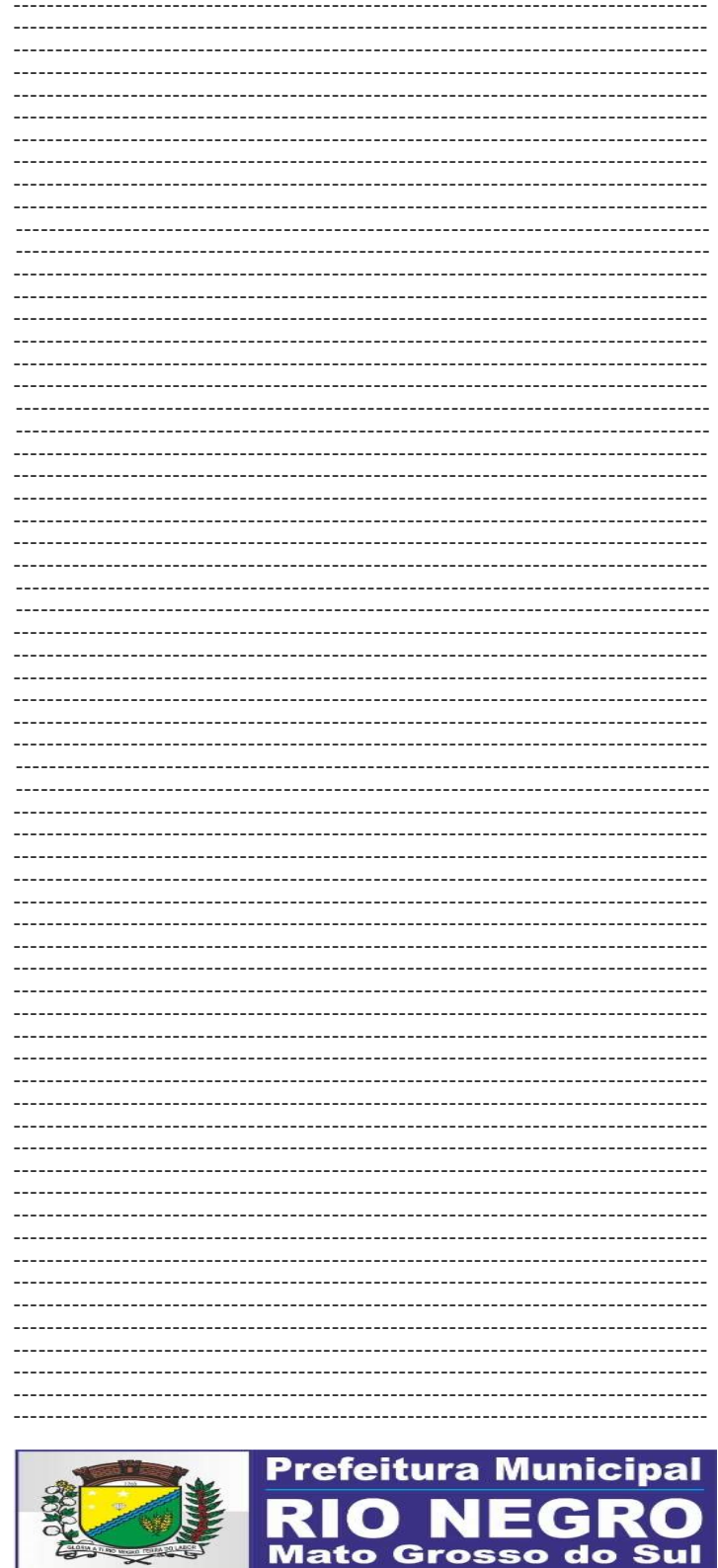
III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho/contrato, em favor das empresas acima mencionadas com seus respectivos valores, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro/MS, 03 de outubro de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul